Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1598 , de 9 de junho de 1981.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espírita Pai Jerônimo de Arcanjo.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Centro Espírita Pai Jerônimo de Arcanjo, localizado neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de junho de 1981

DR. ELMIO CHAVES CORTIANO
PREFEITO, em exercício

C M. B. M.
LIDO NO EXPEDIENTE DE
25/6/81
PRESIDENTE

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 259.